



PORTARIA Nº 080 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede adicional trintenário à Servidora Municipal, na forma do art. 120 da Lei Municipal Complementar nº 1.007, de 2007".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo art. 66, inciso VI e art. 94, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 120, §3°, da Lei Complementar Municipal nº 1.007, de 3 de janeiro de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido;

CONSIDERANDO que a servidora completou 30 (trinta) anos de efetivo exercício no serviço público do Município de Campo Florido, conforme documentação e Requerimento arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder o adicional de 10% sobre a remuneração à Sra. REJAINE REGE DA SILVA QUEIROZ, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 88, lotada no Departamento Municipal de Saúde, a partir de 19 de Setembro de 2023.

Art. 2°. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 19 de Setembro de 2023.

> assinado digitalmente Renato Soares de Freitas **Prefeito Municipal**

Praça Eteocles Vilela Silva, 78 - Caixa Postal 05 - Centro - CEP: 38130-000 - Campo Florido-MG

1

EXMO. SR. RENATO SOARES DE FREITAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO-MG.

REJAINE REGE DA SILVA QUEIROZ, Mat. 88, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliada à R. POLLYERE DE CASTRO DAVANÇO, nº 340, bairro Lauro Fontoura, nesta cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, vem, respeitosamente expor e ao final requerer o que abaixo se segue:

- I A requerente é servidora pública desde 07/02/1994, efetivada através de Concurso Público, tomando posse como Auxiliar de Cirurgião Dentista, cargo que ocupa até a presente data.
- II O Decreto Municipal 007 de 17/02/2009, enquadrou todos os servidores municipais no regime estatutário, ficando subordinados à Lei Complementar nº 1.007/2007 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido.
- III O referido Estatuto dispõe:

Art. 120 - (....)

Inciso 3º - Ao completar (30) anos de efetivo exercício no serviço público do Município de Campo Florido, o servidor efetivo fára jus ao adicional trintenário, uma única vez, no valor de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo.

ISTO POSTO, pelos fatos articulados, embasados nos mencionados diplomas legais, REQUER seja concedido o adicional trintenário no valor de 10% do vencimento base.

Nestes termos, Pede Deferimento.

Campo Florido (MG), 19 de Setembro de 2023.

Rejaine Lege da Silva Queiroz REJAINE REGE DA SILVA QUEIROZ Mat. 88

10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B81-AF38-69D6-E45B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALYSSON EDUARDO DA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-29) em 19/09/2023 15:19:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 20/09/2023 17:05:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/8B81-AF38-69D6-E45B